



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS<sup>20</sup>

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### SEGUNDO TERMO - APOSTILAMENTO

Pelo presente apostilamento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário, nº 103, nesta cidade, representado pelo Sr. Alex Ferreira, Diretor do Departamento de Saúde Municipal, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.180.436/0001-48, estabelecida à Rua Estelina Nunes de Magalhães, nº 500 – sala 101, Bairro Ibiarinha, em Ibiara/PB, representada pelo Sr. Johny Venícios Carvalho da Silva, portador do CPF nº XXX.285.294-XX, doravante denominada de **CONTRATADA**, ajustam entre si, o presente apostilamento referente ao reajuste do presente contrato, em decorrência da homologação do **Processo Licitatório N.º 079/2023, Inexigibilidade nº 005/2023**, tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

#### OBJETO

Este termo de apostilamento tem por finalidade a o reajuste contratual referente à Locação de licença de uso de aplicativo de computadores para atenderas necessidades de modernização na Busca Ativa, Monitoramento e Avaliação na Atenção Primária à Saúde – APS.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor contratual com base no índice vigente IPCA-e passando de R\$ 1.431,00 (um mil, quatrocentos e trinta e um reais) mensais para **R\$ 1.479,04 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quatro centavos)**, conforme cálculo apresentado pelo Diretor de Saúde Municipal.

#### CLAÚSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem por fundamentação legal os Artigos 124, 136, da Lei 14.133/21 e cláusulas 12ª do presente contrato.

Paraisópolis, 28 de março de 2024.

**MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE**

Alex Ferreira

Diretor do Departamento de Saúde Municipal

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 28/03/2024

KÁTIA LISBOA DE MENDONÇA  
Supervisora de Licitações